C/2026/5409

16.10.2026

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.12600 — PORTOBELLO/BLUEGEM/SUAVINEX BEABA GROUP)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2026/5409)

1. Em 7 de outubro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Portobello Capital Fondo V, FCR («Portobello», Espanha), controlada pela Portobello Capital Gestión, SGEIC, S.A. (Espanha),

— Bluegem IV, SCSp («Bluegem», Luxemburgo), controlada pela Bluegem Capital S.à.r.l. (Luxemburgo),

— Béaba Suavinex Group SAS («BSG», França), controlada pela Bluegem.

A Portobello e a Bluegem vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da BSG.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— a Portobello é um gestor independente espanhol de fundos de participações privadas, centrado no mercado médio espanhol, que investe através dos fundos que gere e aconselha em empresas ativas em diversos setores e indústrias,

— a Bluegem é uma sociedade de participações privadas pan-europeia com uma política de investimento em empresas de bens europeias de consumo em setores como a saúde dos consumidores, cuidados domiciliários, cuidados para bebés, alimentos e bebidas, cuidados para animais de companhia e beleza e cuidados pessoais. A BSG é uma empresa de carteira da Bluegem, que concebe, fabrica e distribui produtos de qualidade superior para bebés e lactentes.

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deve ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12600 — PORTOBELLO/BLUEGEM/SUAVINEX BEABA GROUP

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË